



Fundação Educacional de Brusque - FEBE

Conselho Administrativo - CA

RESOLUÇÃO CA n.º. 43/08

Fixa o valor do crédito financeiro para o ano 2009 dos cursos da Unifebe abaixo especificados e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Administrativo - CA da Fundação Educacional de Brusque - FEBE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na alínea “f” do artigo 9º do Estatuto, atendendo o disposto na Lei nº 9.870/99 e, tendo em vista o que deliberou este Conselho na reunião realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar o valor do crédito financeiro dos cursos de graduação do Centro Universitário de Brusque-Unifebe para o ano 2009:

- I - Administração, Ciências Contábeis, Direito, Letras, Tecnologia em Gestão Empresarial, Tecnologia em Gestão Comercial e Tecnologia em Negócios Imobiliários: R\$ 22,41 (vinte e dois reais e quarenta e um centavos);
- II - Pedagogia: R\$ 20,65 (vinte reais e sessenta e cinco centavos);
- III - Design de Moda e Sistemas de Informação: R\$ 23,84 (vinte e três reais e oitenta e quatro centavos);
- IV - Educação Física (Matriz Curricular aprovada em 2004): R\$ 23,84 (vinte e três reais e oitenta e quatro centavos);
- V - Educação Física (Matrizes Curriculares aprovadas em 2007 e 2008): R\$ 25,76 (vinte e cinco reais e setenta e seis centavos);
- VI – Tecnologia em Comércio Exterior e Tecnologia em Logística: R\$ 23,24 (vinte e três reais e vinte e quatro centavos);
- VII – Engenharia da Produção: R\$ 26,00 (vinte e seis reais).

Art. 2º Os cursos oferecidos em parceria com o SENAI/SC na Unidade de Brusque terão os seguintes valores:

- I - Tecnologia em Processos Industriais – Eletromecânica e Tecnologia Têxtil (SENAI de Brusque): R\$ 19,40 (dezenove reais e quarenta centavos).



Fundação Educacional de Brusque - FEBE
Conselho Administrativo - CA

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brusque, 28 de novembro de 2008.

Maria de Lourdes Busnardo Tridapalli
Presidente